

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 771/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.002437/89, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de NCz\$ 223,92 (duzentos e vinte e três cruzados novos e noventa e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 327/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1989


~~PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA~~
Presidente


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

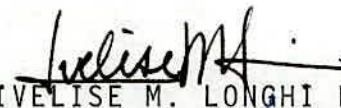

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro


ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro